

CLUBE DE AERONÁUTICA
CONSELHO DELIBERATIVO

REVOCADA PELA
RESOLUÇÃO 134
DE 21/02/2014

RESOLUÇÃO Nº 134

REAJUSTE DE MENSALIDADES
DOS ASSOCIADOS

O Presidente do Conselho Deliberativo, no uso de suas atribuições e em cumprimento a deliberação do Plenário da 636ª Reunião Ordinária deste Conselho, realizada no dia 30 de janeiro de 2013, que aprovou a proposta do Presidente do Clube contida no Of. nº 101/Pres/429 de 25/11/2012, para reajuste das mensalidades dos associados do Clube de Aeronáutica,

RESOLVE


I - De acordo com o contido no Inciso X do art. 57 e no art. 4º, ambos do Estatuto do Clube, formalizar a aprovação do reajuste das mensalidades dos associados do Clube, nos termos constantes do Parecer Conjunto nº 01 da Comissão de Legislação e Comissão de Finanças, de 23/01/2013, aprovados pela 636ª Reunião Ordinária de 30/01/2013, para as categorias abaixo relacionadas e com os seguintes valores:

1 - Sócios Efetivos e correlatos.....	R\$ 82,00
2 - Sócios Contribuintes Militares.....	R\$ 82,00
3 - Sócios Contribuintes Civis	R\$107,00
4 - Sócios Departamentais	R\$107,00
5 - Sócios vinculados, aumentar de 20% para 30% do valor da mensalidade do Sócio Titular	variáveis

II - Que os valores aprovados entram em vigor a partir do dia 1º de março de 2013, cancelando a Resolução nº 124, de 19 de maio de 2010, e deliberações anteriores sobre valores de mensalidades dos associados do Clube.

III - Que em decorrência da aprovação da igualdade das mensalidades do Sócio Departamental e do Sócio Civil, fica a critério dos atuais Sócios Departamentais, opinar em qual Categoria pretende pertencer.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2013.


Maj. Brig. do Ar Refm. Marcus Vinicius Pinto Costa
Presidente do Conselho Deliberativo